



Sumário

AVISO DE LICITAÇÃO	2
DECRETOS	2
PORTARIAS	3
TERMOS	6

AVISO DE LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE- PR
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO Nº 63 /2021
ELETRÔNICO – COMPRASNET
UASG: 987561

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal de Formosa do Oeste - PR. **DATA DE ABERTURA:** 09/12/21, às 09:00 horas. **VALOR MÁXIMO:** 1.659.963,43 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos). **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** 26/11/2021.

Os editais encontram-se disponíveis no site: www.formosadooeste.pr.gov.br, na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone 44 3526 1122, e-mail: licitacao@formosadooeste.pr.gov.br.

DECRETOS**DECRETO Nº 222/2021**

Súmula: Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sobre o Processo Licitatório nº 273/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº 54/2021, dando outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL, DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Adjudicação e Ata emitida pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 11/2021 e, considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, sobre o Processo Licitatório nº /2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 54/2021 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material para decoração natalina sendo estrelas e letreiro para o natal 2021 neste município de Formosa do Oeste - PR, de acordo com as características descritas e repetidas neste Termo de Referência..

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da referida licitação em favor do(s) proponente(s):

PROponente	VALOR TOTAL
LUZ & FORMA COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA	28.570,00
Total da aquisição	28.570,00

Tudo conforme o constante da ata de julgamento acostada ao referido processo.

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Sexta-Feira, 26 de novembro de 2021

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 223/2021

Súmula: Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sobre o Processo Licitatório nº 274/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2021, dando outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL, DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Adjudicação e Ata emitida pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 11/2021 e, considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, sobre o Processo Licitatório nº /2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2021 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para locação de material para decoração natalina sendo árvore estaiada, grade, placas, painel, figuras e túnel de luz para o natal 2021 neste município de Formosa do Oeste - PR, de acordo com as características descritas e repetidas neste Termo de Referência..

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da referida licitação em favor do(s) proponente(s):

PROponente	VALOR TOTAL
LUZ & FORMA COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA	92.390,00
Total da aquisição	92.390,00

Tudo conforme o constante da ata de julgamento acostada ao referido processo.

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal, Sexta-Feira, 26 de novembro de 2021

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 224/2021

Súmula: Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sobre o Processo Licitatório nº 275/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº 56/2021, dando outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL, DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Adjudicação e Ata emitida pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 11/2021 e, considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, sobre o Processo Licitatório nº /2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 56/2021 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para instalação, manutenção e remoção de decoração natalina, luzes, árvore e estruturas de decoração para o natal 2021 neste município, de acordo com as características descritas e repetidas no Termo de Referência..

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da referida licitação em favor do(s) proponente(s):

PROponente	VALOR TOTAL
ALMIR AGNALDO WINSCH	53.552,75
Total da aquisição	53.552,75

Tudo conforme o constante da ata de julgamento acostada ao referido processo.

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal, Sexta-Feira, 26 de novembro de 2021

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 225/2021

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 968/2020, de 28 de dezembro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.329,26 (vinte e dois mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2021, assim especificados:

0200 – Poder Executivo Municipal		
0205 – Secretaria de Educação e Cultura		
12.361.1400.1.010- Reequipar as Unidades de Ensino		
104- Demais Impostos Vinculados a Educação Básica		
1234 - 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente	R\$	22.329,26
Total	R\$	22.329,26

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200 – Poder Executivo Municipal		
0205 – Secretaria de Educação e Cultura		
12.365.1400.2.015- Manutenção da Educação Infantil (Creche)		
104- Demais Impostos Vinculados a Educação Básica		
138 - 3.3.90.39.00- Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	22.329,26
Total	R\$	22.329,26

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand, 26 de novembro de 2021.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 567/2021**

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade o deslocamento por parte do Motorista **LUCIO APARECIDO FERREIRA** até a cidade de Cascavel/PR, para levar pacientes em consultas e exames de especialidades.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, Parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº 928 de 11 de dezembro de 2019 fica concedido ao servidor **LUCIO APARECIDO FERREIRA** ocupante de cargo Efetivo de Motorista 27 (vinte e sete diárias) referente o deslocamento para a cidade de Cascavel – PR, para levar pacientes em consultas e exames de especialidades, no período de 01/12/2021 a 31/12/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 26 de Novembro de 2021.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 568/2021

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento por parte do Servidor **Edinaldo de Jesus Sobral** até a cidade de Cascavel/PR, para levar pacientes em consultas e exames de especialidades naquela localidade.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº. 928/2019, e suas alterações fica concedido ao servidor **Edinaldo de Jesus Sobral**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, 20 (vinte) diárias referente o deslocamento para a cidade de Cascavel – PR, com o objetivo de levar pacientes em consultas e exames de especialidades no período de 01/12/2021 á 31/12/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal, 26 de Novembro de 2021.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 569/2021

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento por parte do Servidor **Adão Góis** até a cidade de Cascavel/PR, com o objetivo de levar pacientes em consultas e exames de especialidades naquela localidade.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº. 928/2019, e suas alterações fica concedido ao servidor **Adão Góis**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, 23 (vinte e três) diárias referente o deslocamento para a cidade de Cascavel – PR, com o objetivo de levar pacientes em consultas e exames de especialidades no período de 01/12/2021 á 31/12/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal, aos 26 de Novembro de 2021.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 570/2021

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento por parte do Servidor **Paulo Roberto Pimentel** até a cidade de Cascavel/PR, com o objetivo de levar pacientes em consultas e exames de especialidades naquela localidade.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº. 928/2019, e suas alterações fica concedido ao servidor **Paulo Roberto Pimentel**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, 23 (vinte e três) diárias referente o deslocamento para a cidade de Cascavel – PR, com o objetivo de levar pacientes em consultas e exames de especialidades no período de 01/12/2021 á 31/12/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal, 26 de Novembro de 2021.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 571/2021

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento por parte do Motorista **Valdecir Basilio Siqueira** até a cidade de Cascavel/PR, com o objetivo de levar pacientes em consultas e exames de especialidades naquela localidade.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº. 928/2019, e suas alterações fica concedido ao servidor **Valdecir Basilio Siqueira**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, 23 (vinte e três) diárias referente o deslocamento para a cidade de Cascavel – PR, com o objetivo de levar pacientes em consultas e exames de especialidades, no período de 01/12/2021 á 31/12/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal, 26 de Novembro de 2021.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 572/2021

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento por parte do Servidor **Rogério Ferrari Pimenta** até a cidade de Cascavel/PR, com o objetivo de levar pacientes em consultas e exames de especialidades naquela localidade.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº. 928/2019, e suas alterações fica concedido ao servidor **Rogério Ferrari Pimenta**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, 23 (vinte e três) diárias referente o deslocamento para a cidade de Cascavel – PR, com o objetivo de levar pacientes em consultas e exames de especialidades no período de 01/12/2021 á 31/12/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal, aos 26 de Novembro de 2021.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 573/2021

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade o deslocamento por parte do Auxiliar de Administração **Roger Conde Tissiani** até a cidade de Cascavel/PR, para levar pacientes em consultas e exames de especialidades.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações fica concedido ao servidor **Roger Conde Tissiani** ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Administração 01 (uma diária) referente o deslocamento para a cidade de Cascavel/PR, para levar pacientes em consultas e exames de especialidades, no período de 26/11/2021 a 26/11/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 26 de Novembro de 2021.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA 564/2021

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade deslocamento por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal até a cidade de Fóz Do Iguaçu/PR, para tratar de assuntos de interesse do Município.

RESOLVE:

I – Comunica seu afastamento para tratar de assuntos de interesse do Município onde será a retirada de um veículo doado ao Município de Formosa Do Oeste /PR.

II- Com Saída dia 29/11/2021 às 05:00 horas e retorno no dia 29/11/2021 , com chegada prevista para às 15:00 horas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal, aos 26 de novembro de 2021

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA 565/2021

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 928/2019 de 11/12/2019.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento por parte do Vice Prefeito Orivaldo Municelli até a cidade de Fóz Do Iguaçu, para acompanhar o Prefeito.

RESOLVE:

I – Comunica seu afastamento onde acompanhará o Prefeito, na retirada de um Veículo doado ao Município de Formosa Do Oeste/PR.

II- Com Saída dia 29/11/2021 às 05:00 horas e retorno no dia 29/11/2021 , com chegada prevista para às 15:00 horas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal, aos 26 de novembro de 2021

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA 566/2021

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 928/2019 de 11/12/2019.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento por parte do Secretário de Infra –Estrutura José Carlos Franzão, até a cidade de Fóz Do Iguaçu/PR, onde acompanhará o Prefeito, na retirada de um veículo doado ao Município de Formosa Do Oeste/PR.

RESOLVE:

I- Com base no artigo 7º, Parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº 928 de 11 de dezembro de 2019 fica concedido ao Servidor José Carlos Franzão , ocupante do cargo de Secretario de Infra Estrutura 0,5 (meia diária) referente ao deslocamento para cidade de Foz Do Iguaçu/PR.

II- Com Saída dia 29/11/2021 às 05:00 horas e retorno no dia 29/11/2021 , com chegada prevista para às 15:00 horas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal, aos 26 de novembro de 2021

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA 574/2021

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade deslocamento por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal até a cidade de Brasília/DF, para tratar de assuntos de interesse do Município.

RESOLVE:

I – Comunica seu afastamento para tratar de assuntos de interesse do Município junto ao Gabinete do Deputado Federal Sérgio Souza .

II- Com Saída dia 12/11/2021 às 07:00 horas e retorno no dia 16/11/2021 , com chegada prevista para às 20:00 horas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço Municipal, aos 26 de novembro de 2021

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

TERMOS**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO**

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.495/0001-00, com sede na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, centro, nesta cidade de Formosa do Oeste – PR; neste ato representado pelo Prefeito Senhor Luiz Antônio Domingos de Aguiar, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.966.139-8 e CPF sob o nº. 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Berlin Michelin, 05, Residencial Jardim Itália, Formosa do Oeste - PR; **firma Contrato de Concessão de Uso** autorizado através da Lei Municipal nº. 1008 de 24/11/2021, cede o uso de uma sala com área de 49,23 m², do imóvel localizado na Quadra 41A Lote 2, na Rua Helena Ribeiro Cyrino, 55, centro, Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por tempo determinado até a data de 31 de janeiro de 2025, para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Formosa do Oeste - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.211.192/0001-47, com sede na Rua Helena Ribeiro Cyrino, 55, centro, nesta cidade e comarca de Formosa do Oeste - PR, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Antonio Pacifico, casado, agricultor, portador do CPF sob o nº. 199.900.659-34 e Cédula de Identidade RG. sob o nº. 2.010.024, residente e domiciliado na Estrada Colorado, Município de Formosa do Oeste - PR.

Clausula Primeira: É objeto desse Contrato Administrativo a **Cessão de Uso** de uma sala com 49,23 m², do imóvel localizado na Quadra 41A Lote 2, na Rua Helena Ribeiro Cyrino, 55, centro, situado neste Município e Comarca de Formosa do Oeste/PR, para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Formosa do Oeste - PR, CNPJ sob o número 76.211.192/0001-47; cuja utilização será para o funcionamento da sede do referido sindicato.

Clausula segunda: O prazo da **cessão de uso**, será até 31/01/2025, com início retroativo a 01/01/2021 podendo ser prorrogada se necessário.

Clausula Terceira: Toda e qualquer despesa referente à manutenção e reparações, toda e qualquer reforma ocorrerá à conta e responsabilidade do órgão concessionário, ou seja, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Formosa do Oeste - PR.

Clausula Quarta: O imóvel deverá ser utilizado exclusivamente para o funcionamento da sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Formosa do Oeste - PR.

Clausula Quinta: Caberá ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Formosa do Oeste - PR:

I - garantir a segurança do imóvel no sentido estrito de inibir furtos, roubos e depredações do imóvel pertencente ao patrimônio público;

II - informar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração de Formosa do Oeste as situações que requeiram soluções emergenciais;

III - prezar pelo bom funcionamento e convívio pacífico entre integrantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Formosa do Oeste - PR;

IV - suprir toda equipe de serviços gerais, a cessão de materiais de limpeza, a conservação e higiene para o período de funcionamento do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Formosa do Oeste - PR;



**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

V - promover a manutenção e conservação diária das dependências do imóvel cedido, mantendo-o limpo durante e após o término das atividades;

VI - O ônus financeiro proveniente de gastos com energia elétrica, lâmpadas, água, telefone, internet e outros será totalmente sob a responsabilidade do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Formosa do Oeste - PR, que arcará com suas despesas financeiras;

VII - Fica o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Formosa do Oeste - PR responsável pela **guarda, proteção e conservação** do imóvel, bem como dos bens móveis e também pelas medidas e despesas necessárias ao fiel cumprimento deste Contrato Administrativo de Concessão de Uso de acordo com a Lei Ordinária Municipal nº. 1008/2021, sem direito a ressarcimento.

VIII - É proibida a utilização do imóvel para outros fins, bem como a transferência de sua cessão, a qualquer título ou parcialmente, sob pena do presente contrato administrativo tornar-se sem efeito.

IX - Eventuais alterações das características físicas do imóvel serão permitidas somente após consulta e autorização da Secretaria Municipal de Administração de Formosa do Oeste/PR.

X - O imóvel cedido será retomado, a qualquer momento, caso haja descumprimento de algum dispositivo da lei nº. 1008/2021.

Clausula Sexta: O concessionário responderá judicialmente por atos lícitos ou ilícitos, que envolva o imóvel objeto deste contrato administrativo, em qualquer situação dentro e fora do município, estado ou do país, enquanto perdurar a vigência da cessão.

E, por estarem as partes bem certas e contratadas, firmam o presente instrumento de Contrato de Concessão de Uso, na presença de 2 (duas) testemunhas no final assinadas, para que produza os efeitos legais, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, obrigando-se as partes cada qual por si, ou sucessores no que lhe disser respeito.

Paço Municipal "Ataliba Leonel Chateaubriand", Formosa do Oeste/PR 24 de novembro de 2021.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

Antonio Pacifico
Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Formosa do Oeste - PR

Testemunhas:

**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO**

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.495/0001-00, com sede na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, nesta cidade de Formosa do Oeste - PR; neste ato representado pelo Prefeito Senhor Luiz Antônio Domingos de Aguiar, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.966.139-8 e CPF sob o nº. 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Berlin Michelan, 05, Residencial Jardim Itália, Formosa do Oeste - PR; **firma Contrato de Concessão de Uso** autorizado através da Lei Municipal nº. 1007 de 24/11/2021, uso de uma sala com 41,00 m2, do imóvel localizado na Quadra 41A Lote 2, na Rua Helena Ribeiro Cyrino, 55, centro, Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por tempo determinado até a data de 31 de janeiro de 2025, para a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Formosa do Oeste - ACIAF, CNPJ sob o número 78.669.793/0001-23, neste ato representado por sua Presidente a Senhora Vanessa de Fátima Braga, casada, empresária, portadora do CPF sob o nº. 059.601.899-17 e Cédula de Identidade RG. sob o nº. 9.864.765-1, residente e domiciliada na Rua Lins, 182, centro, Município de Formosa do Oeste - PR.

Clausula Primeira: É objeto desse Contrato Administrativo a **Cessão de Uso** de uma sala com 41,00 m2, do imóvel localizado na Quadra 41A Lote 2, na Rua Helena Ribeiro Cyrino, 55, centro, situado neste Município e Comarca de Formosa do Oeste, para a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Formosa do Oeste - ACIAF, CNPJ sob o número 78.669.793/0001-23; cuja utilização será para o funcionamento da sede da referida associação.

Clausula segunda: O prazo da **cessão de uso**, será até 31/01/2025, com início retroativo a 01/01/2021 podendo ser prorrogada se necessário.

Clausula Terceira: Toda e qualquer despesa referente à manutenção e reparações, toda e qualquer reforma ocorrerá à conta e responsabilidade do órgão concessionário, ou seja, a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Formosa do Oeste - ACIAF.

Clausula Quarta: O imóvel deverá ser utilizado exclusivamente para o funcionamento da sede da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Formosa do Oeste - ACIAF.

Clausula Quinta: Caberá a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Formosa do Oeste - ACIAF:

I - garantir a segurança do imóvel no sentido estrito de inibir furtos, roubos e depredações do imóvel pertencente ao patrimônio público;

II - informar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração de Formosa do Oeste as situações que requeiram soluções emergenciais;

III - prezar pelo bom funcionamento e convívio pacífico entre integrantes da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Formosa do Oeste - ACIAF;

IV - suprir toda equipe de serviços gerais, a cessão de materiais de limpeza, a conservação e higiene para o período de funcionamento da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Formosa do Oeste - ACIAF;

V - promover a manutenção e conservação diária das dependências do imóvel cedido, mantendo-o limpo durante e após o término das atividades;

Vanessa

**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

VI - O ônus financeiro proveniente de gastos com energia elétrica, lâmpadas, água, telefone, internet e outros será totalmente sob a responsabilidade da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Formosa do Oeste - ACIAF, que arcará com suas despesas financeiras;

VII - Fica a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Formosa do Oeste - ACIAF responsável pela **guarda, proteção e conservação** do imóvel, bem como dos bens móveis e também pelas medidas e despesas necessárias ao fiel cumprimento deste Contrato Administrativo de Concessão de Uso de acordo com a Lei Ordinária Municipal nº. 1007/2021, sem direito a ressarcimento.

VIII - É proibida a utilização do imóvel para outros fins, bem como a transferência de sua cessão, a qualquer título ou parcialmente, sob pena do presente contrato administrativo tornar-se sem efeito.

IX - Eventuais alterações das características físicas do imóvel serão permitidas somente após consulta e autorização da Secretaria Municipal de Administração de Formosa do Oeste/PR.

X - O imóvel cedido será retomado, a qualquer momento, caso haja descumprimento de algum dispositivo da lei nº. 1007/2021.

Clausula Sexta: O concessionário responderá judicialmente por atos lícitos ou ilícitos, que envolva o imóvel objeto deste contrato administrativo, em qualquer situação dentro e fora do município, estado ou do país, enquanto perdurar a vigência da cessão.

E, por estarem as partes bem certas e contratadas, firmam o presente instrumento de Contrato de Concessão de Uso, na presença de 2 (duas) testemunhas no final assinadas, para que produza os efeitos legais, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, obrigando-se as partes cada qual por si, ou sucessores no que lhe disser respeito.

Paço Municipal "Ataliba Leonel Chateaubriand", Formosa do Oeste/PR 24 de novembro de 2021.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito MunicipalVanessa de Fátima Braga
Presidente ACIAF

Testemunhas:

**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br**TERMO DE CESSÃO (EMPRÉSTIMO) DE VEÍCULO AUTOMOTOR**

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.495/0001-00, com sede na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, nesta cidade de Formosa do Oeste - PR; neste ato representado pelo Prefeito Senhor Luiz Antônio Domingos de Aguiar, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.966.139-8 e CPF sob o nº. 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão s/nº, Formosa do Oeste - PR; **cede o uso**, como **empréstimo**, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Formosa do Oeste - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.211.192/0001-47, com sede na Rua Helena Ribeiro Cyrino, 55, nesta cidade e comarca de Formosa do Oeste - PR, representado pelo seu Presidente o Senhor Antonio Pacifico, casado, agricultor, portador do CPF sob o nº. 199.900.659-34 e Cédula de Identidade RG. sob o nº. 2.010.024, residente e domiciliado na Estrada Colorado, Município de Formosa do Oeste - PR, o veículo automotor **FIAT/UNO MILLE ECONOMY, placas AUX-6092**, Chassi 9BD15822AC6669297, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2011, modelo 2012, cor predominante branca, espécie PAS/AUTOMÓVEL, cap/pot/cil. SP/66CV, motor 146E10110673302, RENAVAN 00420328530, nos termos da Lei Municipal nº. 906/2019 de 12/07/2019. Fica prorrogado nos termos do Parágrafo Único do Art. 1º. da Lei Ordinária Municipal nº. 906/2019, o prazo de vigência do termo de Cessão de Uso do Veículo acima discriminado, para a data de **31/12/2024**. Fica autorizado o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Formosa do Oeste, utilizar o veículo ora cedido para os fins previstos na Lei 906/2019, bem como proceder a devolução única e exclusivamente ao responsável signatário deste Termo, O Sindicato dos Trabalhadores rurais de Formosa do Oeste, através de seu representante legal, se compromete a devolver o veículo ora emprestado em idêntico estado de conservação e livre de quaisquer ônus, no prazo estipulado de **31/12/2024**, sendo este Termo de comum acordo entre as partes.

Após ter lido este Termo e compreendido seus itens, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma, para que possa surtir os seus efeitos.

Paço Municipal Ataliba Leonel Chateaubriand, 25 de novembro de 2021

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito MunicipalAntonio Pacifico
Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Formosa do Oeste - PR